



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 2673/2019, 23 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 004, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 004, de 18 de Janeiro de 2019.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA:**

02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1014	Execução do Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO ESTADUAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>
--------------------	--	------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

